

LEI MUNICIPAL Nº 741/2026

**CONCEDE DENOMINAÇÃO OFICIAL À SEDE DA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE IGARACY-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Alimentação **RAMIRO FERREIRA MATIAS**, a sede da praça de alimentação no centro da cidade de Igaracy-PB.

Art. 2º - Constitui ônus da municipalidade informar aos proprietários dos quiosques da referida localidade, bem como promover a instalação de placas ao final do mencionado trecho urbano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, 30 de março de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

